

PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PLHIS

Etapa 3 - Estratégias de Ação



PREFEITURA DE
TANGARÁ

 **oliver**

Arquitetura e Engenharia

Prefeitura Municipal de Tangará

Avenida Irmãos Picolli, 267 - Centro - CEP: 89642-000

Telefone: (49) 3532-7450

www.tangara.sc.gov.br

Oliver Arquitetura

Rua Galileu Galilei, 1.685, sala 603-B - Ribeirão Preto/SP CEP:14.020-620

Telefone/WhatsApp: (16) 3911-9596

www.oliverarquitetura.com.br

Oliver Arquitetura.

Revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social
– PMHIS do Município de Tangará: Estratégias de Ação / por
Oliver Arquitetura. - Ribeirão Preto, São Paulo: [s.n.], 2026.

50 p.

1. Plano de Ação. 2. Estratégias. 3. Metas. I Título.

Código

Revisão	Data	Modificação	Verificação	Aprovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC

Revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social

Etapa III – Estratégias de Ação

Elaborado:	Aprovado:	
Verificado:	Coordenador Geral:	
Nº Contrato: 217/2025	Data: Maio/2026	Folha:
Revisão:		

PREFEITURA DE TANGARÁ

Prefeito: ALDAIR BIASIOLO

Vice-prefeito: OSCAR ZIMERMANN DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social e Habitação: FERNANDA DALMOLIN

Diretora de Habitação: ANDREIA RAMBO THOMÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS E FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

DECRETO N.º 097, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Representante da política de habitação:

Titular: ANDREIA RAMBO THOMÉ

Suplente: PRISCILA LUVISON BLOAT

Representante da política de assistência social:

Titular: MARIA LUANA KLUH COSTA

Suplente: VANDRÉIA BONASSI RAMPON

Representante da política de planejamento urbano:

Titular: BRUNO GASANIGA ALVES DOS SANTOS

Suplente: TALITA RAMPON BUYNO

Representante da política de obras públicas:

Titular: MARCO ANTONIO PRETTO ZANCANELLI

Suplente: SCHAIANE MÜCKE

Conselheiros não Governamentais, dos seguintes segmentos:

Representante de entidade que atue no desenvolvimento econômico:

Titular: LUCIANA VIECELI SIMON

Suplente: AMARILDO MASCARELLO

Representante de entidade dos trabalhadores:

Titular: CRISTIANO JOSÉ BERTA

Suplente: ALICE APARECIDA GASANIGA CERON

Representantes de movimentos populares:

Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista:

Titular: IVONE GRUETZMANN

Suplente: OSNIRDO DOMINGOS DOS SANTOS

Associação dos Moradores do Loteamento Novo Horizonte:

Titular: FERNANDO JOSÉ DE SOUZA

Suplente: IVANA CRIPPA COELHO DO ROSÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DA OLIVER ARQUITETURA

Arquiteta e urbanista – Coordenadora: SANDRA REGINA OLIVEIRA NEVES

Geólogo: CAIO TORRICILAS CAMPOS

Assistente Social: MARCELA FERREIRA CARDOSO DE MORAES

Engenheiro civil: DANILO CISOTTO

Engenheiro de produção: FELIPE TEIXEIRA

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Produto da **ETAPA III – ESTRATÉGIAS DE AÇÃO** da Revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS do Município de Tangará, referente ao Contrato nº 217/2025 e ao Termo de Referência correspondente, firmado entre o Município de Tangará e a Empresa Oliver Arquitetura Ltda.

O processo de Revisão do PMHIS de Tangará contempla 4 etapas que resultam em um conjunto de objetivos, metas, diretrizes e instrumentos de ação e intervenção para todo território municipal, no setor habitacional. Dentre os produtos que compõem esta Revisão, o produto ora apresentado, se insere contextualmente no escopo do PMHIS, conforme demonstrado a seguir:

- Etapa I – Proposta Metodológica
- Etapa II – Diagnóstico do Setor Habitacional
- **Etapa III – Estratégias de Ação**
- Etapa IV – Entrega Final do PMHIS

A **Etapa III – Estratégias de Ação** será desenvolvida em conformidade com os itens especificados no manual de Elaboração de Planos de Habitação do Ministério das Cidades, sendo os seguintes: diretrizes, orientações gerais e específicas que devem nortear a elaboração do PMHIS e a execução dos programas e ações dele decorrentes.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	9
2.1	PRINCÍPIOS	9
2.2	DIRETRIZES	11
3	OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	15
3.1	OBJETIVOS	15
3.2	METAS	16
3.3	INDICADORES	17
3.4	INDICADORES DE DESEMPENHO E EFETIVIDADE	17
3.5	INDICADORES DE NECESSIDADES HABITACIONAIS	19
4	MONITORAMENTO	20
5	LINHAS PROGRAMÁTICAS	21
5.1	LPA 1 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA INTEGRAÇÃO URBANA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E INFORMAIS	22
5.2	LPA 2 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO	26
5.3	LPA 3 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA MELHORIA DE UNIDADE HABITACIONAL	29
5.4	LPA 4 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	30
5.5	LPA 5 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	31
6	PLANO DE AÇÃO – PROGRAMAS E AÇÕES DO PMHIS	32

6.1	LPA 1 - INTEGRAÇÃO Urbana de AASSENTAMENTOS PPRECÁRIOS e INFORMAIS	34
6.1.1	Subprograma de regularização fundiária de assentamentos precários.....	35
6.1.2	Subprograma para gerenciamento e eliminação das situações de risco	36
6.2	LPA 2 - Linha Programática de Atendimento para PPRODUÇÃO e AAQUISIÇÃO de HHABITAÇÃO.....	37
6.2.1	LPA 2 - Subprograma de promoção pública ou privada de novas unidades habitacionais urbanas do tipo concluída.....	38
6.3	LPA 3 - Linha Programática de Atendimento para Melhoria de Unidade Habitacional	39
6.3.1	LPA 3 - Subprograma de apoio para ampliação de moradias com adensamento excessivo.....	40
6.3.2	LPA 3 - Subprograma de apoio para construção de unidade sanitária exclusiva	41
6.4	LPA 4 - Linha Programática de Atendimento para Assistência TTÉCNICA .	42
6.5	LPA 5 - Linha Programática de Atendimento para o DDESENVOLVIMENTO IINSTITUCIONAL.....	44
6.5.1	Subprograma de atendimento para revisão ou elaboração dos marcos regulatórios e legais	45
6.5.2	Subprograma de atendimento para capacitação de técnicos municipais para gestão do PMHIS	46
6.5.3	Subprograma de atendimento para elaboração/revisão de outros planos com os quais o PMHIS deve se articular.....	47
7	REVISÃO DO PMHIS	48

8 CUSTO TOTAL E CRONOGRAMA POR PLANO PLURIANUAL (PPA) DO DÉFICIT QUANTITATIVO E QUALITATIVO EM TANGARÁ PARA O HORIZONTE DO PLANO – ATÉ 2036.	50
--	-----------

1 INTRODUÇÃO

A **Etapa III - Estratégias de Ação** será apresentada em duas partes, a primeira parte com os Princípios, Diretrizes e Objetivos que deverão ser implementados no Município e a segunda parte com a apresentação das Metas, Recursos e Programas dos projetos apresentados no PMHIS.

Este documento servirá como referência para a atuação do poder público na elaboração de políticas e programas habitacionais, na definição de investimentos e na revisão ou criação de instrumentos legais e normativos, assegurando um processo participativo alinhado ao diagnóstico realizado.

O documento final, referente à Etapa III – Estratégias de Ação, consolidará as diretrizes e objetivos da política habitacional do Município, contemplando a definição de programas, ações e metas e os recursos necessários, além dos critérios de priorização, indicadores de acompanhamento e mecanismos de monitoramento, avaliação e atualização do Plano.

A revisão das Estratégias de Ação constantes no relatório da Etapa III do PMHIS elaborado em 2010 será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

O Produto da Etapa III - Estratégias de Ação será organizado de acordo com a seguinte ordem:

- **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**
- **OBJETIVOS, METAS E INDICADORES**
- **LINHAS PROGRAMÁTICAS**
- **PROGRAMAS E AÇÕES PROPOSTOS PARA O MUNICÍPIO**

2 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

2.1 PRINCÍPIOS

O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Tangará será regido pelos seguintes **princípios**:

- **O Reconhecimento da equidade territorial**, entendida como a garantia de tratamento diferenciado e adequado às especificidades socioterritoriais do município, reconhecendo a diversidade de seus territórios e populações, especialmente povos tradicionais, comunidades quilombolas e demais grupos historicamente vulnerabilizados. Esse princípio orienta a formulação e implementação de políticas habitacionais que respeitem os modos de vida, as formas próprias de organização social, a relação com o território e o patrimônio cultural dessas comunidades, assegurando acesso equânime à terra, à moradia digna, à infraestrutura e aos serviços públicos, sem desconsiderar suas identidades, direitos coletivos e a proteção de seus territórios tradicionais;
- **O Reconhecimento da moradia digna como direito e vetor de inclusão social**, assegurando padrões mínimos de habitabilidade, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais;
- **O Reconhecimento da moradia como direito universal**, conforme previsto no Tratado Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU¹ (ratificado pelo Brasil em 1992) e incluído na Constituição Federal. A moradia digna deve estar situada em área urbanizada, com acesso pleno a serviços públicos essenciais, inserida em programas de geração de trabalho e renda, garantindo também segurança na posse. Cabe ao poder público reconhecê-la, protegê-la e efetivá-la por meio de políticas públicas específicas.

¹ ONU, 1966. Tratado Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Econ%C3%B3micos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf> Acessado em: 05/05/2025.

-
- **A Função social da propriedade urbana**, por meio da aplicação dos instrumentos previstos no **Estatuto da Cidade** (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), com o objetivo de promover o ordenamento territorial, ampliar o controle sobre o uso do solo, combater a retenção especulativa e garantir o acesso à terra urbanizada;
 - **A função social da propriedade** se concretiza quando atende às exigências fundamentais de ordenação do município, assegurando à população de Tangará qualidade de vida, justiça social, com geração e distribuição de riqueza, equilíbrio ambiental e preservação do patrimônio cultural.
 - **A Sustentabilidade**, entendida como um modelo de desenvolvimento local que integra justiça social, equilíbrio ambiental e viabilidade econômica, visando garantir qualidade de vida, bem-estar e a melhoria contínua das condições de vida da população, tanto para as gerações presentes quanto futuras.
 - **A Compatibilização e integração das políticas habitacionais** locais com as diretrizes das esferas federal e estadual, bem como com as demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, meio ambiente, geologia, saúde e segurança pública, garantindo o acesso à terra urbanizada e coibindo a especulação imobiliária.
 - **A Gestão democrática**, com a participação ativa dos diferentes segmentos da sociedade na formulação, implementação, execução, acompanhamento e monitoramento das políticas habitacionais, garantindo a descentralização, o controle social, a transparência e a criação de canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade civil organizada. Articulação das ações de habitação à política urbana de modo integrado com as demais políticas sociais e ambientais.
 - **O Reconhecimento de demandas específicas**, como as da população com deficiência, pessoas idosas, crianças e a desigualdade de gênero, exigindo atendimento diferenciado e adequado às necessidades particulares desses grupos.
 - **A Questão habitacional como política de Estado**, com o poder público assumindo papel central na regulação urbana, no mercado imobiliário, na provisão de moradias e na regularização de assentamentos precários, em articulação com a

sociedade. Sua efetivação requer corresponsabilidade entre os diferentes níveis de governo municipal, estadual e federal, e a participação dos diversos segmentos e atores sociais.

2.2 DIRETRIZES

São diretrizes gerais do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Tangará:

- **Integrar as ações habitacionais com as demais políticas urbanas, sociais e ambientais**, assegurando o direito à habitação como parte do direito à cidade, com acesso a equipamentos sociais, infraestrutura urbana, mobilidade adequada, proteção dos recursos naturais e valorização da paisagem.
- **Garantir o aproveitamento pleno da infraestrutura existente**, com o objetivo de evitar a expulsão da população de baixa renda para áreas com baixa oferta de serviços, áreas de risco ou de proteção ambiental.
- **Promover a requalificação urbanística e regularização fundiária dos assentamentos precários e irregulares**, integrando-os aos serviços urbanos e à infraestrutura da cidade, além de incentivar a melhoria das moradias por meio de assistência técnica para reforma, ampliação ou melhoria interna e externa das habitações.
- **Identificar e cadastrar os imóveis** não edificadas, não utilizados e/ou subutilizados, criando legislação que estabeleça parâmetros necessários que definirão os imóveis considerados de interesse social, visando à otimização da infraestrutura existente no município.
- **Elaborar e implementar** uma política habitacional compatível com as características físicas e sociais do Município, de modo a resolver a escassez de áreas disponíveis para ocupação, proporcionando o surgimento de áreas para ocupação ordenada, viabilizando e incentivando a implementação de projetos habitacionais; inibindo a especulação em área dotadas de infraestrutura.

-
- **Promover a regularização** urbanística e fundiária dos assentamentos.
 - **Captar e canalizar recursos** destinados a investimentos habitacionais.
 - **Criar e delimitar**, por meio das Leis de Zoneamento e de Uso e Ocupação do Solo, as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), em áreas inseridas nas Macrozonas de Ocupação Urbana, com demanda emergencial para urbanização, regularização urbanística, regularização fundiária, congelamento de ocupação ou remanejamento de famílias em situação de risco.
 - **Priorizar o atendimento às famílias de menor renda**, com maior número de dependentes, às mulheres chefes de família, idosos e pessoas com necessidades especiais.
 - **Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implementação e manutenção dos serviços e bens**, garantindo que sejam adequados às necessidades e à realidade local, além de adotar uma gestão participativa que assegure a sustentabilidade das melhorias realizadas.
 - **Atendimento à legislação ambiental**, visando prevenir, eliminar ou mitigar os impactos negativos tanto na área de intervenção quanto em seu entorno, priorizando soluções técnicas que promovam a permanência das famílias sempre que os riscos identificados forem passíveis de mitigação. Nos casos em que os riscos não forem mitigáveis ou a ocupação incidir sobre áreas de proteção ambiental incompatíveis com a permanência, deverá ser promovida a realocação das famílias, preferencialmente para locais próximos, acompanhada da recuperação ambiental das áreas desocupadas e da erradicação das moradias situadas em zonas de risco.

São diretrizes específicas para:

a) Urbanização e regularização de assentamentos precários:

Coibição da expansão de assentamentos precários, por meio do fortalecimento dos instrumentos e mecanismos de fiscalização e controle, incentivando parcerias e a participação das comunidades locais, especialmente em áreas de mananciais e de proteção ambiental.

Requalificação dos assentamentos precários, por meio da melhoria e ampliação da oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e infraestrutura adequados às necessidades da população e às características locais, com ênfase especial na implementação do esgotamento sanitário.

Promoção de melhorias nas moradias e nas condições sanitárias em assentamentos precários, visando mitigar os impactos ambientais negativos e promover a qualidade de vida dos moradores.

Viabilização da regularização urbanística e jurídica de áreas ocupadas por populações de baixa renda em assentamentos precários, assegurando sua plena integração aos serviços urbanos da cidade.

b) Para produção de novas oportunidades habitacionais:

Utilização de instrumentos jurídicos, urbanísticos e tributários previstos na legislação para controlar o valor da terra e expandir a oferta de imóveis para famílias de baixa renda.

Estímulo à diversidade de soluções urbanísticas e arquitetônicas nos projetos habitacionais, considerando as necessidades específicas da população, bem como as características do meio ambiente físico e natural.

Estímulo e apoio ao desenvolvimento de tecnologias de projeto para construção e urbanização, focadas na racionalização de recursos e redução de custos, como o reaproveitamento de água, a redução do consumo de energia, o reaproveitamento de resíduos sólidos e o uso de materiais alternativos.

Promover da implementação de projetos habitacionais em áreas com infraestrutura existente ou em locais onde seja viável a expansão, com acesso a transporte, comércio e serviços.

Estabelecer parâmetros edilícios e urbanísticos, além de procedimentos específicos para a aprovação de empreendimentos de habitação de interesse social.

Estimular e apoiar o desenvolvimento de tecnologias de projeto para construção e urbanização, focadas na racionalização de recursos e redução de

custos, como reaproveitamento de água, redução do consumo de energia, reaproveitamento de resíduos sólidos e uso de materiais alternativos.

Atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência e idosos nos projetos habitacionais, garantindo acessibilidade e adequação às suas condições.

c) Para promoção do desenvolvimento social:

Integrar as ações habitacionais às políticas urbanas, sociais e ambientais, assegurando o direito à cidade e garantindo a eficácia das melhorias implementadas.

Fortalecer as relações de vizinhança e da coesão comunitária, com orientação às famílias sobre a importância das obras realizadas e dos títulos obtidos, visando aumentar o compromisso com as melhorias e garantir sua permanência no local.

Apoiar programas de educação ambiental em assentamentos precários, especialmente aqueles localizados próximos a áreas de proteção ambiental.

Incentivar a participação e capacitação das comunidades em áreas irregulares e assentamentos precários, para que possam contribuir de forma qualificada na discussão e implementação dos projetos, com o objetivo de minimizar os impactos negativos da ocupação e garantir a sustentabilidade das ações ao longo do tempo, por meio de parcerias sociais na fiscalização.

Apoiar a capacitação de conselhos municipais e lideranças comunitárias para promover o debate sobre as questões relacionadas à habitação de interesse social.

d) Para o fortalecimento da gestão pública em habitação:

Definir as diferentes formas de subsídios, por meio da implementação de uma Política Municipal de Habitação que aborde programas de financiamento para aquisição, recuperação e construção de moradias de interesse social, levando em consideração a capacidade de pagamento das famílias.

Capacitar a equipe técnica para atuar na área de habitação do município.

Promover parcerias essenciais para fornecer apoio técnico, jurídico e social na implementação de projetos de habitação de interesse social.

Promover a articulação com entidades de classe para conscientizar o setor e apoiar o combate à ocupação irregular do território.

Implantar um sistema de informações gerenciais e banco de dados sobre habitação, com o estabelecimento de indicadores e parâmetros que possibilitem a avaliação e o acompanhamento da eficácia dos projetos e ações desenvolvidas.

Articular as instâncias municipal, regional, estadual e federal nas políticas e financiamentos habitacionais, visando à otimização de recursos e à integração das ações.

3 OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

3.1 OBJETIVOS

O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Tangará deverá orientar-se pelos seguintes objetivos estratégicos:

Assegurar o direito universal à moradia digna, por meio da democratização do acesso à terra urbanizada e da ampliação da oferta habitacional, com a utilização dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor Municipal.

Promover a inclusão social e territorial no município por meio da urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários, bem como da ocupação de lotes vagos e áreas subutilizadas.

Atender ao déficit qualitativo habitacional da população de baixa renda por meio da qualificação das moradias existentes, da ampliação do acesso a serviços públicos essenciais e da eliminação de situações de risco socioambiental.

Estimular a produção de habitação de interesse social, por meio da articulação com os Governos Federal e Estadual, da cooperação com a iniciativa privada e do apoio a associações e cooperativas.

Ampliar o atendimento habitacional à população de baixa renda, por meio da produção de novas unidades habitacionais e da oferta de lotes urbanizados, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional existente e prevenir novas ocupações irregulares.

Restringir a expansão de ocupações habitacionais irregulares, com ênfase em áreas de risco e de proteção ambiental, por meio de ações preventivas, fiscalização efetiva e políticas integradas de ordenamento territorial.

Fortalecer a capacidade institucional da administração municipal para a gestão eficaz da política de habitação de interesse social, por meio da estruturação de órgãos, qualificação de equipes técnicas e aprimoramento de instrumentos de planejamento e gestão.

3.2 METAS

Na apresentação detalhada dos Programas/Subprogramas contidos no Plano de Ação para o Município serão indicadas: . No Produto 3.2 esses Programas e Ações serão detalhados, incluindo-se: “OBJETIVO”, “ÓRGÃO RESPONSÁVEL”, “POTENCIAIS PROGRAMAS PROVEDORES”, “QUANTITATIVO TOTAL”, “CUSTO DA INTERVENÇÃO” e “CRONOGRAMA PROPOSTO”.

OBJETIVO: O objetivo descreve de forma clara e precisa a finalidade central que o programa pretende alcançar dentro da política habitacional. Ele serve como referência para orientar todas as ações, projetos e investimentos vinculados ao programa, garantindo que os esforços estejam alinhados às prioridades do município, do estado ou da União, conforme previsto nos planos habitacionais nacionais ou locais.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: é quem conduz o processo, garantindo que o Programa seja efetivamente implementado e as famílias beneficiadas.

POTENCIAIS PROGRAMAS PROVEDORES: são aqueles que disponibilizam recursos, instrumentos ou linhas de apoio para viabilizar ações habitacionais. Ou seja, são “as fontes” que o município, associação ou entidade pode acessar para executar um programa habitacional.

QUANTITATIVO: é o número global de moradias, famílias ou unidades habitacionais que o programa pretende atender em determinado período.

CUSTO DA INTERVENÇÃO: corresponde ao valor financeiro necessário para executar todas as ações previstas.

CRONOGRAMA PROPOSTO: é o instrumento que organiza o tempo para execução total das ações.

3.3 INDICADORES

Com fundamento nas diretrizes estabelecidas, o presente PMHIS apresenta um conjunto preliminar de indicadores para a avaliação e o acompanhamento da política habitacional, possibilitando o monitoramento contínuo das metas físicas e financeiras previstas neste documento. Esses indicadores poderão ser revisados, ampliados ou ajustados conforme demandas decorrentes do processo de implementação e da evolução da política habitacional.

3.4 INDICADORES DE DESEMPENHO E EFETIVIDADE

São indicadores diretamente vinculados ao desempenho das ações e à efetividade da política habitacional junto à população beneficiária. A seguir, apresentam-se alguns dos principais indicadores sugeridos:

- **Número de famílias beneficiadas com provisão habitacional** conforme os parâmetros de Habitação de Interesse Social (HIS), discriminadas por tipo de solução habitacional, tipologia, e agente responsável (administração municipal, mercado imobiliário, associações de moradia, entre outros) e *indicador de eficácia*;

-
- **Evolução na destinação e no uso de terrenos voltados à Habitação de Interesse Social**, refletindo o grau de priorização da política habitacional no planejamento urbano, *indicador de eficácia*;
 - **Custos médios por unidade atendida**, considerando diferentes modalidades de intervenção (urbanização, regularização fundiária, provisão habitacional, melhorias habitacionais, aquisição de terrenos, entre outras), avaliados por domicílio e por assentamento ou conjunto habitacional, quando aplicável, *indicador de eficiência*;
 - **Nível de melhoria nas condições habitacionais, urbanas e sociais das famílias atendidas**, com base na comparação entre a situação anterior e posterior à intervenção, *indicador de efetividade substantiva*;
 - **Grau de participação popular** na formulação e implementação da política habitacional, incluindo a definição e o acompanhamento de intervenções em assentamentos precários ou novos conjuntos habitacionais, *indicador de eficácia e eficiência política*.

A análise quantitativa deve ser complementada por avaliações qualitativas, capazes de evidenciar aspectos relacionados ao desempenho estrutural e social da política habitacional. No que tange à qualidade do ambiente construído, destacam-se, entre os indicadores derivados de avaliações pós-ocupação, a adequação dos projetos às necessidades específicas de diferentes grupos, incluindo pessoas com deficiência.

Adicionalmente, é essencial aferir a contribuição da política habitacional para a mitigação da segregação socioespacial, por meio da quantificação, qualificação e georreferenciamento das intervenções. Esse procedimento permite evidenciar a distribuição territorial das ações e seu alinhamento com os objetivos estratégicos de inclusão urbana e redução das desigualdades sociais.

3.5 INDICADORES DE NECESSIDADES HABITACIONAIS

Esses indicadores permitem o monitoramento contínuo da evolução das demandas habitacionais da população de Tangará, ao mesmo tempo em que subsidiam a construção de um panorama abrangente das condições sociais do município. O acompanhamento sistemático desses indicadores é essencial para avaliar o impacto da política habitacional na melhoria da qualidade de vida da população e orientar ajustes estratégicos ao longo do tempo.

Entre os principais indicadores estruturais de demanda habitacional, destacam-se:

- **Déficit e inadequação habitacional:** dados que quantificam o número de domicílios e famílias em situação de inadequação habitacional, conforme metodologia adotada na **Etapa II – Diagnóstico Habitacional**, incluindo categorias como coabitação, ônus excessivo com aluguel, domicílios precários ou improvisados, entre outros.
- **Domicílios, famílias e população conforme a situação fundiária:** classificação baseada no grau de regularização do terreno, permitindo identificar a proporção da população residindo em imóveis com titularidade plena, em processo de regularização ou em situação irregular.
- **Famílias e indivíduos residentes em áreas de risco ou ambientalmente sensíveis:** mapeamento das populações localizadas em zonas sujeitas a inundações, deslizamentos ou com restrições ambientais, essencial para orientar ações de reassentamento, mitigação de risco e planejamento urbano.
- **Acesso inadequado à infraestrutura urbana:** percentual de domicílios e população que não possuem acesso pleno a serviços essenciais, como abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana, coleta de resíduos sólidos e energia elétrica.

Os indicadores devem ser atualizados periodicamente e analisados de maneira integrada, proporcionando subsídios técnicos para a tomada de decisão e a

definição de prioridades de investimento no contexto da política habitacional e do planejamento urbano municipal.

4 MONITORAMENTO

A implementação de um sistema eficiente de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) requer a definição de diretrizes e ações estruturadas, garantindo o uso contínuo e integrado dos indicadores previamente estabelecidos. Esse sistema deve atuar como uma ferramenta técnica e gerencial, permitindo acompanhar a execução do PMHIS, avaliar os resultados da política habitacional e fornecer subsídios para a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

Nesse contexto, propõem-se as seguintes diretrizes e ações complementares:

- **Realização periódica de acompanhamento e avaliações gerais do PMHIS** nos anos de 2028, 2032 e 2036 preferencialmente em momentos anteriores à elaboração dos Planos Plurianuais (PPA), e sempre após a divulgação dos resultados dos Censos Demográficos do IBGE. Essas avaliações deverão incluir a atualização dos indicadores e do diagnóstico habitacional, conduzidas por meio de processos participativos amplos, possibilitando a revisão de programas, ações, metas e estratégias à luz das novas evidências e demandas identificadas e ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Habitação;
- **Fortalecer a estrutura institucional** da secretaria voltada à gestão da política habitacional, responsável por coordenar a implementação, monitoramento e avaliação do PMHIS, bem como articular ações intersetoriais e garantir a continuidade administrativa das políticas públicas de habitação;
- **Atualização permanente do diagnóstico habitacional do município**, com base em estudos técnicos e levantamentos de campo, que permitam compreender a dinâmica habitacional local, identificar novas demandas,

qualificar os dados existentes e integrar essas informações ao sistema de monitoramento.

As diretrizes têm por objetivo garantir que o PMHIS funcione como um instrumento dinâmico e adaptável, capaz de responder às alterações nos contextos urbano, social e institucional, contribuindo de forma efetiva para a redução do déficit habitacional e para a garantia do direito à moradia digna e adequada.

5 LINHAS PROGRAMÁTICAS

A metodologia estabelecida pelo PlanHab para o tratamento das questões habitacionais estrutura-se em cinco Linhas Programáticas, responsáveis por orientar a formulação de políticas públicas e a implementação de ações voltadas à diminuição do déficit habitacional e à garantia do acesso à moradia digna no território nacional.

Essas Linhas Programáticas reúnem programas, instrumentos e mecanismos aplicáveis aos municípios brasileiros, possibilitando a articulação entre agentes públicos e privados, tanto na promoção quanto no financiamento de iniciativas habitacionais, de acordo com as especificidades e demandas de cada localidade.

A partir do diagnóstico dos principais problemas habitacionais identificados em Tangará, apresentado na Etapa II – Diagnóstico Habitacional, procedeu-se à avaliação desses instrumentos, com o objetivo de reconhecer alternativas compatíveis com as necessidades verificadas no Município.

Dessa forma, as Linhas Programáticas, embora concebidas em âmbito geral, podem ser adaptadas à realidade de Tangará, considerando as características locais, as demandas existentes e a viabilidade de aplicação das medidas propostas.

.As Linhas Programáticas definidas pelo PlanHab são:

- **LPA 1 – Linha Programática de Atendimento para Integração Urbana de Assentamentos Precários e Informais:** voltada à urbanização,

regularização e promoção da inclusão socioespacial de áreas caracterizadas por precariedade habitacional.

- **LPA 2 – Linha Programática de Atendimento para Produção e Aquisição de Habitação:** direcionada à ampliação da oferta de moradias, seja por meio da construção de novas unidades ou da aquisição de imóveis já existentes.
- **LPA 3 – Linha Programática de Atendimento para Melhoria da Unidade Habitacional:** destinada à requalificação de moradias existentes, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e habitabilidade.
- **LPA 4 – Linha Programática de Atendimento para Assistência Técnica:** voltada ao suporte técnico às famílias de baixa renda na elaboração de projetos e na execução de melhorias habitacionais.
- **LPA 5 – Linha Programática de Atendimento para o Desenvolvimento Institucional:** orientada ao fortalecimento da capacidade de gestão dos entes federados, ampliando a eficiência e a eficácia das políticas habitacionais.

A articulação entre essas cinco linhas, aliada à adequação de sua aplicação às especificidades locais, constitui um conjunto abrangente de instrumentos destinados ao enfrentamento das múltiplas demandas habitacionais existentes nos municípios.

Nos tópicos subsequentes, as Linhas Programáticas serão analisadas de maneira detalhada, contemplando seus objetivos, diretrizes, instrumentos e possibilidades de implementação, de modo a demonstrar sua relevância no tratamento das diferentes dimensões da problemática habitacional.

5.1 LPA 1 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA INTEGRAÇÃO URBANA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E INFORMAIS

A **LPA 1 – Linha Programática de Atendimento para Integração Urbana de Assentamentos Precários e Informais** contempla programas e subprogramas

voltados ao enfrentamento das demandas presentes em assentamentos precários e irregulares, incluindo:

- abertura ou consolidação do sistema viário;
- implantação de infraestrutura completa;
- parcelamento do solo;
- viabilização da regularização fundiária;
- execução de obras de consolidação geotécnica;
- construção de equipamentos sociais;
- promoção de melhorias habitacionais.

A **LPA 1** subdivide-se em dois programas:

- Regularização Fundiária de Assentamentos Informais;
- Regularização Fundiária de Assentamentos Precários.

O programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários, por sua vez, se subdivide em 2 Subprogramas:

- Regularização Urbanística de Assentamentos Precários;
- Regularização Fundiária de Assentamentos Precários.

De acordo com o PlanHab, o **Subprograma de Regularização Urbanística de Assentamentos Precários** tem por finalidade promover a inclusão territorial de seus moradores, em sua maioria de baixa renda, por meio de ações voltadas à melhoria das condições de vida, tais como:

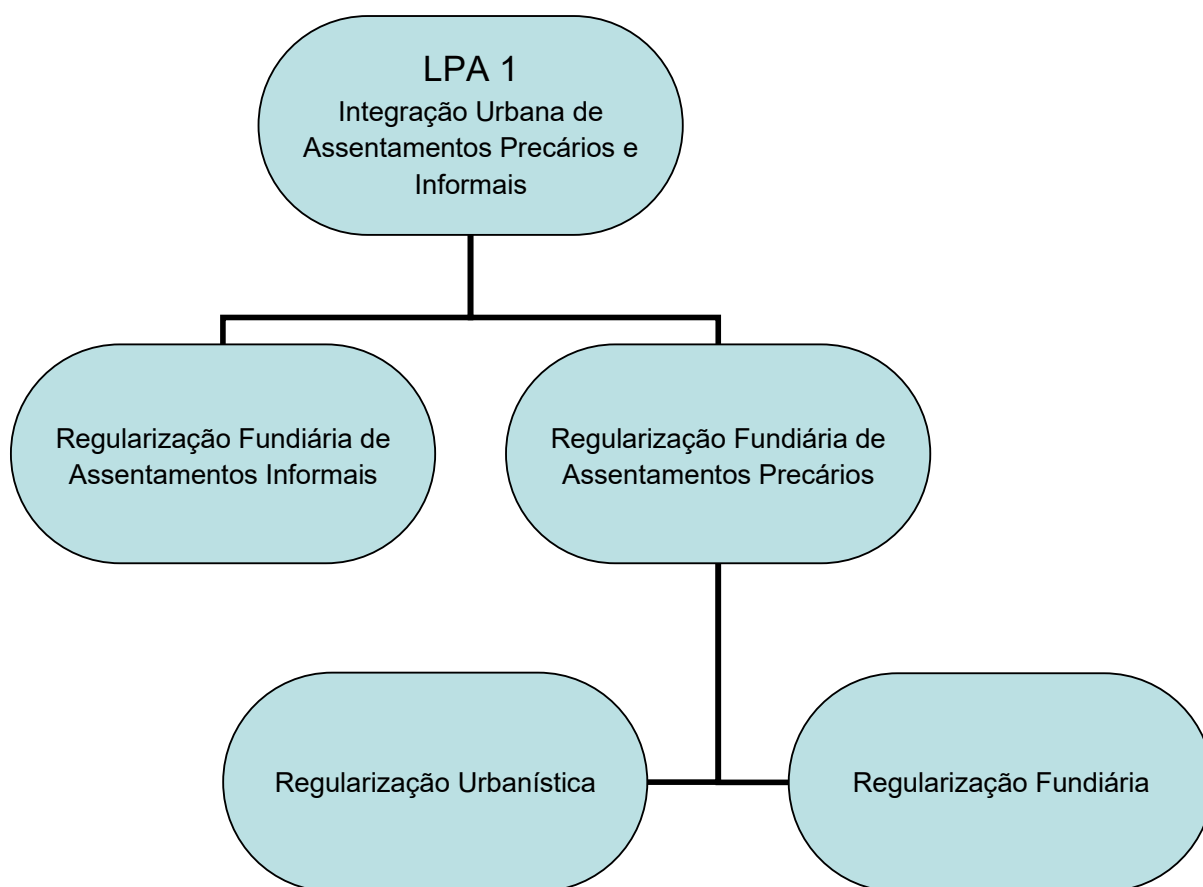
- oferta de infraestruturas de saneamento básico e drenagem, articuladas com o sistema viário e de espaços públicos conectados com as vias de entorno;
- da instalação de equipamentos essenciais, com destaque para lazer, saúde e educação;
- da prestação de serviços públicos que promovam o desenvolvimento humano e comunitário;

-
- da oferta de habitações destinadas à reconstrução de unidades afetadas pelas intervenções e ao desadensamento populacional;
 - do financiamento para aquisição de materiais de construção, articulado com serviços de assistência técnica.

O **Subprograma de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários** tem como objetivo promover a regularização da posse e do parcelamento do solo nesses assentamentos. Conforme as diretrizes do PlanHab, busca assegurar a inclusão territorial e a segurança de posse para os moradores, sejam eles residentes em terras públicas ou privadas, por meio de uma regularização sustentável que integra soluções jurídicas, físico-urbanísticas, sociais, administrativas, ambientais e de registro imobiliário.

Os programas e subprogramas da **LPA 1** podem, para maior eficácia de aplicação, ser integrados a outros programas e ações, tais como:

- melhorias habitacionais;
- produção de novas moradias;
- contenção de novas ocupações (invasões);
- eliminação e gerenciamento de situações de risco;
- manutenção e controle urbano;
- apoio à remoção temporária e indenização.



5.2 LPA 2 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO

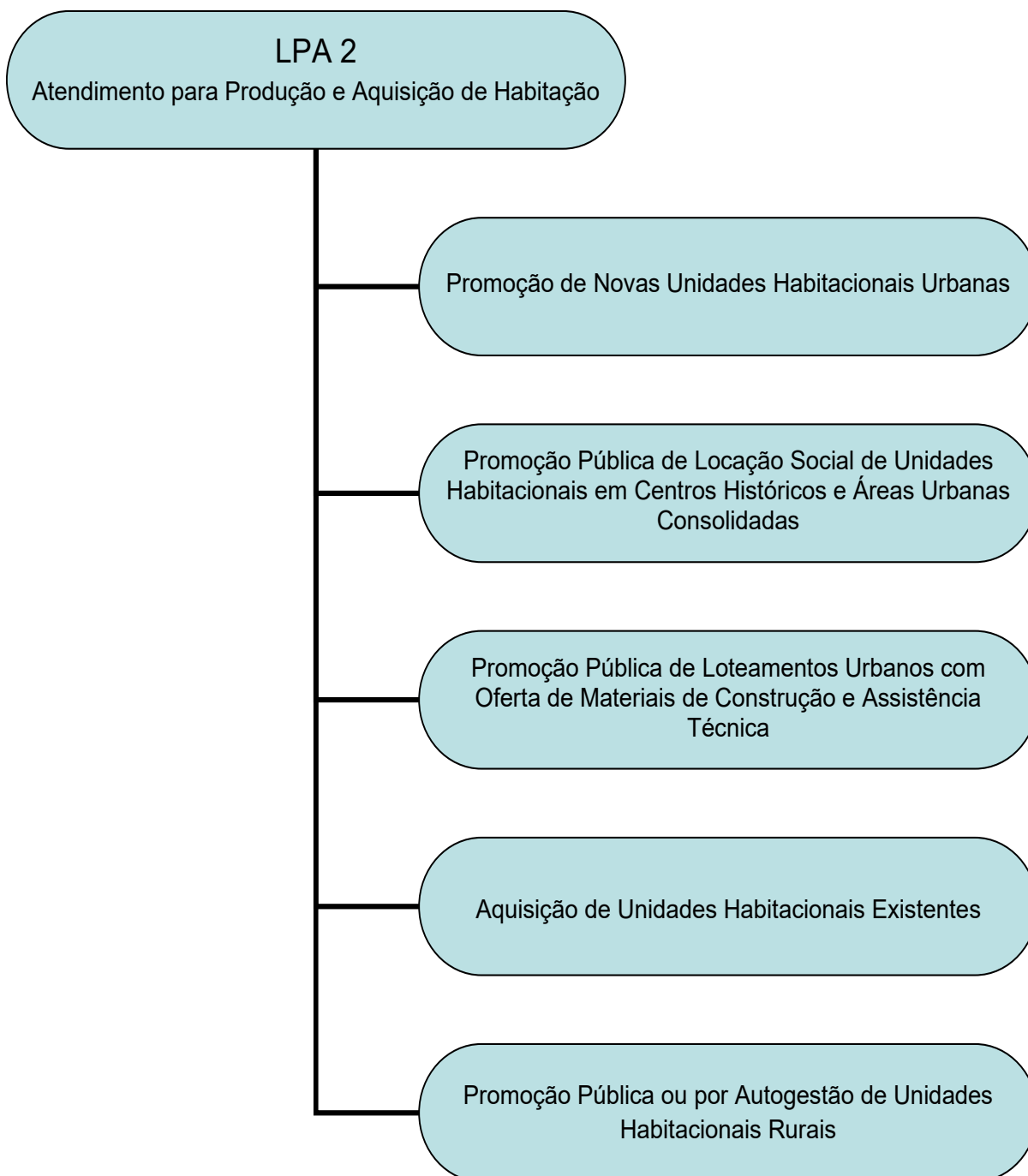
A LPA 2 – Linha Programática de Atendimento para Produção e Aquisição de Habitação tem como finalidade a disponibilização de novas unidades habitacionais, visando à redução do déficit habitacional e ao atendimento das demandas futuras, por meio de iniciativas públicas, privadas e de autogestão popular.

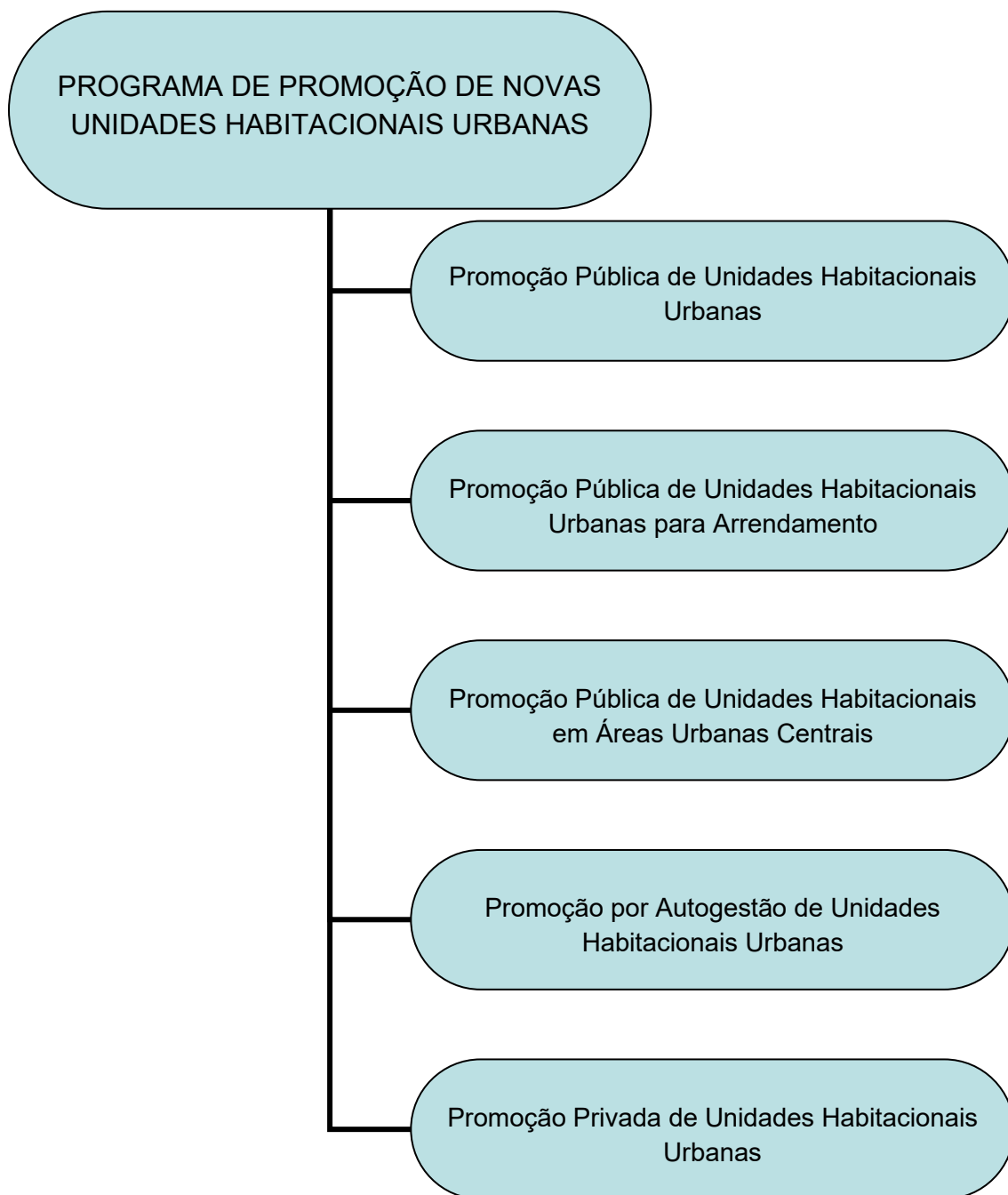
Para o cumprimento de seus objetivos, a **LPA 2** compreende cinco programas, a saber:

- Promoção de Novas Unidades Habitacionais Urbanas;
- Promoção Pública de Locação Social de Unidades Habitacionais em Centros Históricos e Áreas Urbanas Consolidadas;
- Promoção Pública de Loteamentos Urbanos com Oferta de Materiais de Construção e Assistência Técnica;
- Aquisição de Unidades Habitacionais Existentes;
- Promoção Pública ou por Autogestão de Unidades Habitacionais Rurais.

O Programa para Promoção de Novas Unidades Habitacionais Urbanas é composto por cinco subprogramas:

- Promoção Pública de Unidades Habitacionais Urbanas;
- Promoção Pública de Unidades Habitacionais Urbanas para Arrendamento;
- Promoção Pública de Unidades Habitacionais em Áreas Urbanas Centrais;
- Promoção por Autogestão de Unidades Habitacionais Urbanas;
- Promoção Privada de Unidades Habitacionais Urbanas.





O **Programa de Promoção de Novas Unidades Habitacionais Urbanas** pode ser implementado pelos setores público e privado, bem como por meio de iniciativas de autogestão. A Prefeitura pode firmar parcerias com o setor privado para a produção de novas moradias, ou apoiá-lo em ações específicas, como a articulação para obtenção de financiamentos públicos destinados à construção de habitações de interesse social.

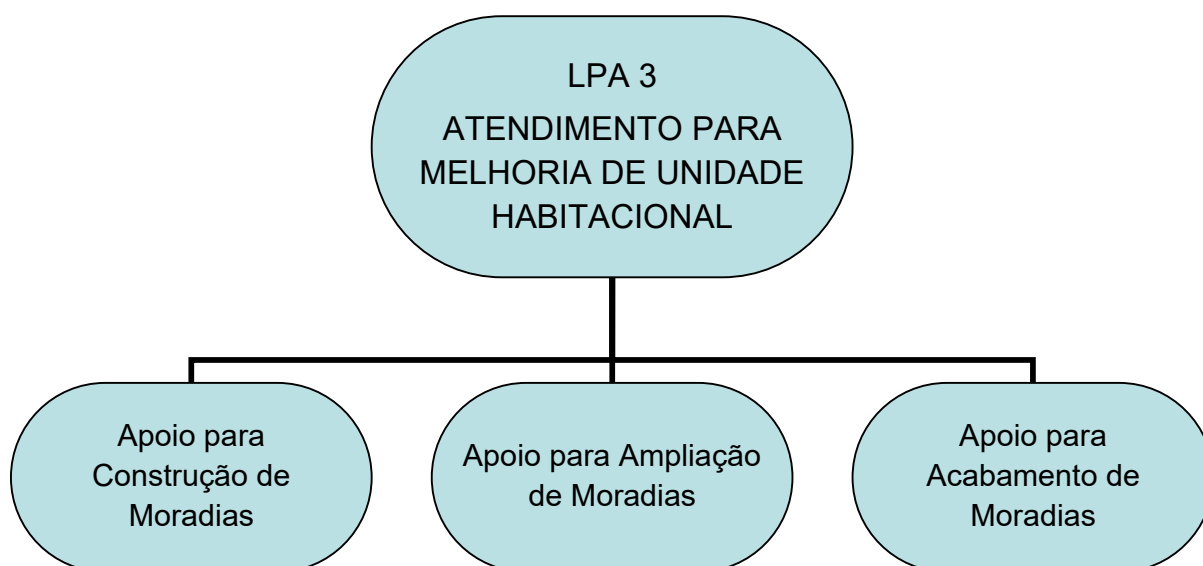
5.3 LPA 3 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA MELHORIA DE UNIDADE HABITACIONAL

A **LPA 3 – Linha Programática de Atendimento para Melhoria da Unidade Habitacional** atende às necessidades da população de baixa renda cujas moradias, sejam financiadas ou autoconstruídas, encontram-se inacabadas ou apresentam baixa qualidade técnica e arquitetônica.

Conforme estabelecido pelo PlanHab, a LPA 3 tem como objetivo viabilizar o acesso a materiais de construção e serviços de assistência técnica para execução, conclusão, reforma e ampliação de unidades habitacionais promovidas pela própria população, garantindo condições adequadas de habitabilidade e salubridade, uso correto de materiais e técnicas construtivas, valorização arquitetônica e inserção urbana adequada.

Este subprograma mantém articulação direta com a **LPA 4 – Linha Programática de Atendimento para Assistência Técnica**.

Os programas abrangidos pela **LPA 3** estão detalhados a seguir.

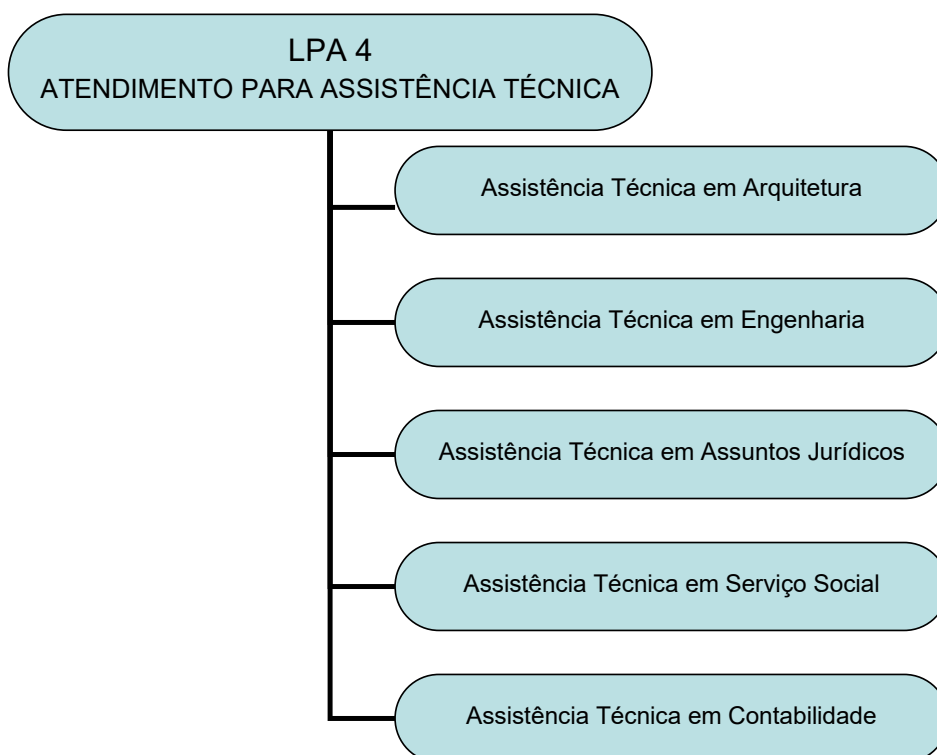


5.4 LPA 4 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Como mencionado anteriormente, a **LPA 4 – Linha Programática de Atendimento para Assistência Técnica** está diretamente vinculada à LPA 3, sendo sua atuação fundamental para a viabilização das ações desta última. Sem a oferta de serviços de assistência técnica, as iniciativas previstas na LPA 3 poderiam se mostrar insuficientes ou incompletas. Por exemplo, o acesso a materiais de construção não garante que sejam utilizados corretamente, assim como a execução adequada de reformas não assegura a regularidade jurídica da habitação.

A assistência técnica pode ser prestada pelos governos municipal e estadual, utilizando seus quadros técnicos, ou mediante convênios com entidades externas à esfera pública.

A **LPA 4** tem como objetivo disponibilizar serviços de assistência técnica nas áreas de arquitetura, engenharia, assuntos jurídicos, serviço social e contabilidade, garantindo que as intervenções urbanas sejam conduzidas de forma regular, completa e conforme os parâmetros legais e técnicos aplicáveis.



5.5 LPA 5 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A **LPA 5 – Linha Programática de Atendimento para o Desenvolvimento Institucional** tem como objetivo apoiar o poder público no fortalecimento e aprimoramento da gestão local da política habitacional.

De acordo com o **PlanHab**, para alcançar essa finalidade devem ser implementadas ações e projetos, tais como:

- Revisão ou elaboração de marcos regulatórios;
- Organização institucional;
- Capacitação profissional de técnicos;
- Realização de estudos e pesquisas sobre o déficit habitacional;
- Elaboração de planos complementares em articulação com o PMHIS;
- Promoção da articulação regional;
- Estudos para atualização da planta genérica de valores e consequente ajuste do IPTU.

Essas iniciativas visam ao fortalecimento da gestão municipal da questão habitacional, contemplando aspectos legais, capacitação profissional, planejamento, atualização de informações e integração com outros municípios da região.

6 PLANO DE AÇÃO – PROGRAMAS E AÇÕES DO PMHIS

A definição de programas, metas e ações constitui uma das etapas mais relevantes do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), uma vez que transforma o diagnóstico habitacional e as diretrizes estratégicas em instrumentos concretos de planejamento e execução das políticas públicas voltadas ao setor habitacional. É por meio dessa estrutura que o Plano deixa de ser apenas um documento orientador e passa a se consolidar como um instrumento efetivo de gestão, capaz de direcionar investimentos, estabelecer prioridades e organizar a atuação do Poder Público no enfrentamento das necessidades habitacionais do Município.

Os programas habitacionais representam os eixos estruturadores da política municipal de habitação, reunindo objetivos, estratégias e iniciativas voltadas à redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo, à ampliação do acesso à moradia digna e à melhoria das condições urbanas e sociais da população. Esses programas abrangem diferentes frentes de atuação, como produção habitacional, regularização fundiária, urbanização de assentamentos precários, melhorias habitacionais, assistência técnica, acesso à infraestrutura urbana e fortalecimento institucional da política habitacional.

As metas, por sua vez, correspondem aos resultados que se pretende alcançar em determinado período de tempo, permitindo mensurar o avanço das ações propostas e avaliar a efetividade das políticas implementadas. A definição de metas é fundamental para garantir maior objetividade ao planejamento, possibilitando o acompanhamento contínuo da execução do Plano, a definição de prioridades e o direcionamento adequado dos recursos públicos. Além disso, as metas permitem estabelecer parâmetros de monitoramento e avaliação, contribuindo para maior transparência e eficiência na gestão habitacional.

As ações consistem nas medidas práticas necessárias para viabilizar a implementação dos programas e o alcance das metas estabelecidas. Envolvem atividades de natureza técnica, administrativa, institucional, financeira e operacional,

podendo incluir desde a elaboração de projetos habitacionais e cadastramentos socioeconômicos até obras de infraestrutura, regularização fundiária, captação de recursos e desenvolvimento de instrumentos de gestão e participação social. Dessa forma, as ações representam a operacionalização das estratégias definidas pelo Plano, garantindo que os objetivos propostos sejam efetivamente executados.

A implementação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social é essencial para assegurar a efetividade das ações voltadas ao setor habitacional, promovendo maior integração entre planejamento, gestão pública e investimentos. Sem a execução articulada dos programas, metas e ações, o diagnóstico realizado e as diretrizes estabelecidas tendem a não produzir resultados concretos para a população. Nesse sentido, o PMHIS atua como instrumento orientador das decisões públicas, contribuindo para a organização das prioridades municipais e para a construção de políticas habitacionais permanentes e contínuas.

Além de orientar a atuação do Município, a implementação do Plano fortalece a capacidade institucional da administração pública, amplia as possibilidades de acesso a recursos estaduais e federais e favorece a integração da política habitacional com outras políticas urbanas, sociais, ambientais e de infraestrutura. Também possibilita maior controle social e participação da população no acompanhamento das ações, garantindo que as intervenções estejam alinhadas às demandas reais do território e às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.

Dessa forma, os programas, metas e ações do PMHIS constituem instrumentos fundamentais para promover o desenvolvimento urbano equilibrado, reduzir desigualdades sociais e assegurar o direito à moradia digna, consolidando a política habitacional como elemento estratégico para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do Município.

A partir das próximas páginas, serão apresentados os programas destinados à implementação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Tangará, contemplando as diretrizes, metas e ações propostas para o enfrentamento das demandas habitacionais identificadas no Município.

6.1 LPA 1 - INTEGRAÇÃO URBANA DE ASENTAMENTOS PRECÁRIOS E INFORMAIS

A **Linha Programática 1 – LPA 1** tem como finalidade promover a melhoria das condições habitacionais em áreas ocupadas irregularmente, por meio de ações voltadas à integração urbana e à regularização dos assentamentos existentes. Sua estrutura é composta por dois programas principais: o Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Informais e o Programa de Regularização de Assentamentos Precários.

O Programa de Regularização de Assentamentos Precários subdivide-se em dois subprogramas específicos: o Subprograma de Regularização Urbanística de Assentamentos Precários e o Subprograma de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários. Ambos têm como objetivo enfrentar as irregularidades relacionadas à ocupação do solo urbano e à situação jurídica da posse e propriedade dos imóveis, conforme detalhado nos itens subsequentes.

6.1.1 Subprograma de regularização fundiária de assentamentos precários

OBJETIVO: Realizar a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por meio de parcerias entre o poder público e os moradores, abordando aspectos jurídicos, urbanísticos e sociais. As ações envolvem a legalização da terra e das construções, titulação das moradias, registro individualizado e integração dos assentamentos à gestão urbana, visando qualificar o território e assegurar o direito à permanência da população de baixa renda.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Município, Cooperativas Habitacionais, Associação de Moradores, Assessoria Técnica e iniciativa privada.

POTENCIAIS PROGRAMAS PROVEDORES: Moradia Digna – OGU, Pró Moradia – FGTS, Programa Multisetoriais Integrados Urbanos – FAT, Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS, Programa Lar Legal (Santa Catarina) e demais envolvidos aos órgãos públicos.

QUANTITATIVO: 41 unidades.

CUSTO DA INTERVENÇÃO: R\$ 102.500,00

CRONOGRAMA PROPOSTO:

PPA	Quantidade	Custo Unitário	Custo total
2026/2029	41	R\$ 2.500,00	R\$ 102.500,00
2030/2033			
2034/2035			
Total	41	-----	R\$ 102.500,00

6.1.2 Subprograma para gerenciamento e eliminação das situações de risco

OBJETIVO: Assegurar a permanência da população de baixa renda em suas áreas de origem, desde que mantidas condições adequadas de habitabilidade e ambientais; reduzir os riscos associados a enchentes e deslizamentos causados por eventos climáticos extremos; e conter os impactos negativos dos assentamentos precários, como a poluição dos recursos hídricos.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Município, Governo Estadual, Cooperativas Habitacionais, Associação de Moradores, Assessoria Técnica e a iniciativa privada.

POTENCIAIS PROGRAMAS PROVEDORES: Programa de Arrendamento Residencial (PAR), Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH), Programa Casa Catarina do Governo Estado Santa Catarina e demais envolvidos aos órgãos públicos.

QUANTITATIVO: 15 unidades.

CUSTO DA INTERVENÇÃO: R\$ 1.492.096,50

CRONOGRAMA PROPOSTO:

PPA	Quantidade	Custo Unitário	Custo total
2026/2029	15	R\$ 99.473,10	R\$ 1.492.096,50
2030/2033			
Total	15	-----	R\$ 1.492.096,50

6.2 LPA 2 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO

A LPA 2 tem por finalidade enfrentar o déficit habitacional vigente e responder à demanda futura por moradias, por meio da oferta de novas unidades habitacionais, envolvendo ações coordenadas entre os setores público, privado e iniciativas de autogestão popular. Esta linha programática é composta por cinco programas principais: promoção de novas unidades habitacionais urbanas; implementação de programas públicos de locação social em centros históricos e áreas urbanas consolidadas; promoção pública de loteamentos urbanos com fornecimento de materiais de construção e assistência técnica; aquisição de unidades habitacionais existentes; e incentivo à produção de unidades habitacionais rurais, seja por iniciativa pública ou por autogestão.

O Programa de Promoção de Novas Unidades Habitacionais Urbanas é composto por cinco subprogramas específicos: promoção pública de unidades habitacionais urbanas; promoção pública de unidades destinadas ao arrendamento; promoção pública de moradias situadas em áreas urbanas centrais; promoção por meio de autogestão de unidades habitacionais urbanas; e promoção privada de habitações em áreas urbanas.

6.2.1 LPA 2 - Subprograma de promoção pública ou privada de novas unidades habitacionais urbanas do tipo concluída

OBJETIVO: construção de moradias; diminuição dos custos por unidade nos financiamentos; e integração do subprograma com fontes de recursos já disponíveis.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Município, Governo Estadual, Governo Federal, Cooperativas Habitacionais e a iniciativa privada.

POTENCIAIS PROGRAMAS PROVEDORES: Programa de Arrendamento Residencial (PAR), Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH), Programa Casa Catarina e demais envolvidos aos órgãos públicos.

QUANTITATIVO: **196** unidades conforme dados consolidados e apresentados no Produto Etapa II.

CUSTO DA INTERVENÇÃO: **R\$ 22.344.000,00**

CRONOGRAMA PROPOSTO:

PPA	Quantidade	Custo Unitário	Custo total
2026/2029	50	R\$ 114.000,00	R\$ 5.700.000,00
2030/2033	73	R\$ 114.000,00	R\$ 8.322.000,00
2034/2035	73	R\$ 114.000,00	R\$ 8.322.000,00
Total	196	-----	R\$22.344.000,00

6.3 LPA 3 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA MELHORIA DE UNIDADE HABITACIONAL

Dentre as Linhas Programáticas estabelecidas pelo PlanHab, a **LPA 3** é a que apresenta maior relação com o enfrentamento das inadequações habitacionais identificadas no Produto da Etapa II – Diagnóstico Habitacional.

Nesse contexto, a LPA 3 contempla programas e ações destinados à melhoria das condições habitacionais, buscando solucionar problemas relacionados ao adensamento excessivo, à inexistência de instalações sanitárias adequadas e à deficiência de infraestrutura básica. Cabe destacar que as situações de inadequação fundiária, igualmente vinculadas à problemática habitacional, são tratadas especificamente pela LPA 1, direcionada à Integração Urbana de Assentamentos Precários e Informais.

Salienta-se ainda que os resultados previstos para a **LPA 3** dependem diretamente da implementação articulada da LPA 4 – Linha Programática de Atendimento para Assistência Técnica, responsável pelo suporte técnico necessário à correta execução, qualificação e regularidade das intervenções habitacionais.

6.3.1 LPA 3 - Subprograma de apoio para ampliação de moradias com adensamento excessivo

OBJETIVO: Possibilitar o acesso à compra de materiais de construção, em articulação com a oferta de serviços de assistência técnica voltados à execução, finalização, reforma e ampliação de unidades habitacionais por meio de autopromoção individual; fomentar a qualificação do estoque habitacional existente, mitigar o adensamento excessivo nos domicílios e aprimorar as condições gerais de habitabilidade.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Município, Governo Estadual, Governo Federal, Cooperativas Habitacionais e a iniciativa privada.

POTENCIAIS PROGRAMAS PROVEDORES: subsídios integrais com recursos não-onerosos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social / Fundo Municipal, créditos com recursos onerosos do FGTS, Programa Casa Catarina do Governo do Estado de Santa Catarina e demais envolvidos aos órgãos públicos.

QUANTITATIVO: 5 unidades conforme dados consolidados e apresentados no Produto Etapa II.

CUSTO DA INTERVENÇÃO: R\$ 186.550,00

CRONOGRAMA PROPOSTO:

PPA	Quantidade	Custo Unitário	Custo total
2026/2029	5	R\$ 37.310,00	R\$ 186.550,00
2030/2033			
Total	5	-----	R\$ 186.550,00

6.3.2 LPA 3 - Subprograma de apoio para construção de unidade sanitária exclusiva

OBJETIVO: facilitar o acesso à compra de materiais de construção, associado à prestação de serviços de assistência técnica, para a edificação de unidades sanitárias por meio da autopromoção; além de promover a melhoria do estoque habitacional vigente e a qualificação das condições de habitabilidade.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Município, Governo Estadual, Governo Federal e a iniciativa privada.

POTENCIAIS PROGRAMAS PROVEDORES: subsídios integrais com recursos não-onerosos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social / Fundo Municipal / Fundo Estadual, Créditos com recursos onerosos do FGTS, Programas de Melhorias Sanitárias Domiciliares - FUNASA e demais envolvidos aos órgãos públicos.

QUANTITATIVO: 10 unidades, conforme dados consolidados e apresentados no Produto Etapa II.

CUSTO DA INTERVENÇÃO: **R\$ 110.000,00**

CRONOGRAMA PROPOSTO:

PPA	Quantidade	Custo Unitário	Custo total
2026/2029	10	R\$ 11.000,00	R\$ 110.000,00
2030/2033			
2034/2035			
Total	10	-----	R\$110.000,00

6.4 LPA 4 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Conforme anteriormente destacado, a **LPA 4** desempenha função essencial de apoio às demais Linhas Programáticas de Ação, constituindo elemento fundamental para a efetividade das ações habitacionais previstas. Por essa razão, os recursos destinados à sua execução devem ser considerados de maneira complementar aos investimentos estabelecidos nas LPAs 1, 2 e 3.

A **LPA 4 — Linha Programática de Atendimento para Assistência Técnica** possui estreita articulação com a LPA 3, tendo em vista que o suporte técnico especializado é indispensável para assegurar intervenções habitacionais adequadas, seguras e compatíveis com as exigências legais e urbanísticas. A disponibilização isolada de materiais ou a realização de melhorias sem acompanhamento técnico não garante, por si só, a qualidade das obras nem a regularização das moradias. Embora sua aplicação seja possível em diferentes esferas governamentais, no contexto de Tangará sua execução assume maior relevância no âmbito municipal.

Essa linha programática tem como objetivo disponibilizar assistência técnica multidisciplinar nas áreas de arquitetura, engenharia, assessoria jurídica, serviço social e contabilidade, buscando garantir que as intervenções urbanas e habitacionais sejam realizadas de forma regular, integrada e compatível com os parâmetros técnicos, sociais e legais aplicáveis.

A seguir, o quadro ilustra a inter-relação entre as ações da **LPA 4** e aquelas das LPAs 1, 2 e 3.

Assistência técnica da LPA 4	Inter-relação
Arquitetura e urbanismo	LP1, LPA 2 e LPA 3
Engenharia	LP1, LPA 2 e LPA 3
Assuntos jurídicos	LPA 1

Serviço social	LPA 1, LPA 2 e LPA 3
Contabilidade	LPA 2

6.5 LPA 5 - LINHA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A **Linha Programática de Desenvolvimento Institucional – LPA 5** tem por finalidade ampliar e consolidar a capacidade técnica, administrativa e operacional dos entes públicos, especialmente dos municípios e estados, para o planejamento, coordenação e execução das políticas habitacionais. Sua função é estratégica, uma vez que fornece suporte estrutural para a implementação adequada das demais linhas programáticas, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade das ações desenvolvidas.

Essa linha programática contempla iniciativas direcionadas ao fortalecimento da gestão habitacional, incluindo apoio técnico aos municípios, capacitação das equipes responsáveis, aperfeiçoamento dos sistemas de informação e estímulo à integração entre diferentes setores e esferas governamentais envolvidos na política habitacional.

Considerando que a **LPA 5** busca enfrentar limitações e fragilidades institucionais identificadas no diagnóstico municipal, foram definidas ações específicas voltadas ao aprimoramento da estrutura administrativa e da capacidade de gestão, conforme apresentado nos itens a seguir.

6.5.1 Subprograma de atendimento para revisão ou elaboração dos marcos regulatórios e legais

OBJETIVO: executar ações estratégicas de fortalecimento institucional, com ênfase na revisão e elaboração de marcos regulatórios, por meio da realização de estudos e iniciativas que promovam o aumento da eficiência, efetividade e eficácia das políticas habitacionais e dos investimentos a elas associados.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Município e a iniciativa privada.

POTENCIAIS PROGRAMAS PROVEDORES: recursos do Orçamento Geral da União, recursos orçamentários do governo estadual e municipal e recursos internacionais e demais envolvidos aos órgãos públicos.

QUANTITATIVO: verba geral.

CUSTO DA INTERVENÇÃO: **R\$ 800.000,00**

CRONOGRAMA PROPOSTO:

PPA	Quantidade	Custo Unitário	Custo total
2026/2029	vb	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2030/2033	vb	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
2034/2035	vb	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Total		-----	R\$ 800.000,00

6.5.2 Subprograma de atendimento para capacitação de técnicos municipais para gestão do PMHIS

OBJETIVO: A adequada execução das ações estabelecidas no plano demanda monitoramento permanente pelas equipes técnicas da Prefeitura. Além da qualificação das equipes dos entes municipais, prevê-se a promoção de articulações em âmbito regional, visando ao fortalecimento da capacidade institucional, à elevação do nível técnico dos agentes envolvidos e ao aprimoramento da eficiência na implementação de políticas e na prestação de serviços públicos voltados à área habitacional.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Município, Governo Estadual, Governo Federal e a iniciativa privada.

POTENCIAIS PROGRAMAS PROVEDORES: recursos do Orçamento Geral da União, recursos orçamentários do governo municipal e recursos internacionais e demais envolvidos aos órgãos públicos.

QUANTITATIVO: verba geral.

CUSTO DA INTERVENÇÃO: R\$ 600.000,00

CRONOGRAMA PROPOSTO:

PPA	Quantidade	Custo Unitário	Custo total
2026/2029	vb	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2030/2033	vb	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2034/2035	vb	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Total		-----	R\$600.000,00

6.5.3 Subprograma de atendimento para elaboração/revisão de outros planos com os quais o PMHIS deve se articular

OBJETIVO: executar ações estratégicas direcionadas à formulação de planos complementares e integrados ao plano habitacional, com o objetivo de promover a articulação e integração entre políticas públicas interrelacionadas.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Município, Governo Estadual, Governo Federal e a iniciativa privada.

POTENCIAIS PROGRAMAS PROVEDORES: recursos do Orçamento Geral da União, recursos orçamentários do governo municipal, recursos do governo estadual e recursos internacionais, e demais envolvidos aos órgãos públicos.

QUANTITATIVO: verba geral.

CUSTO DA INTERVENÇÃO: **R\$ 1.000.000,00**

CRONOGRAMA PROPOSTO:

PPA	Quantidade	Custo Unitário	Custo total
2026/2029	vb	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2030/2033	vb	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
2034/2035	vb	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Total		-----	R\$1.000.000,00

7 REVISÃO DO PMHIS

A implementação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) deve ocorrer de forma integrada aos demais instrumentos de planejamento e gestão do Município, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), responsável por definir as diretrizes, programas, metas e investimentos da administração pública para períodos de quatro anos. Essa articulação é fundamental para assegurar que as ações previstas no PMHIS possuam respaldo orçamentário e condições efetivas de execução ao longo do tempo.

Considerando o caráter permanente e contínuo da política habitacional, o processo de revisão e atualização do PMHIS deve ser realizado em consonância com os ciclos de elaboração e revisão do PPA municipal. Essa compatibilização permite que as metas, programas e ações habitacionais sejam incorporados ao planejamento financeiro e administrativo do Município, garantindo maior efetividade na implementação das políticas públicas voltadas ao setor habitacional.

A organização dos mandatos municipais e dos períodos de vigência do Plano Plurianual possibilita a definição dos momentos mais adequados para a revisão do PMHIS, favorecendo a atualização periódica de diagnósticos, metas, indicadores e estratégias de atuação. Dessa forma, a integração entre os instrumentos de planejamento contribui para maior coerência na gestão pública, permitindo o alinhamento entre as necessidades habitacionais identificadas e os investimentos previstos pela administração municipal.

Além de fortalecer a capacidade de planejamento do Município, essa compatibilização amplia as condições para captação de recursos e execução de programas habitacionais, promovendo maior continuidade das ações governamentais e garantindo que a política habitacional seja conduzida de forma estratégica, articulada e compatível com as prioridades do desenvolvimento urbano municipal.

Tabela de Revisão do PMHIS/AR			
Início	Composição de cada PPA		Revisão
2025	2026	2029	2030
2029	2030	2033	2034
2033	2034	2037	2036
 Anos de reformulação do PPA			
 Anos de revisão das diretrizes do PMHIS			

O relatório referente a cada etapa de revisão do PMHIS deverá ser elaborado e concluído até o final do segundo trimestre dos anos definidos no cronograma, estando prevista a conclusão da primeira revisão até abril de 2034.

Os processos de revisão do PMHIS deverão compreender a avaliação integrada de ações e resultados de curto, médio e longo prazos, considerando tanto aspectos financeiros quanto institucionais e operacionais. Nesse contexto, deverão ser contemplados:

- análise dos indicadores de desempenho da política habitacional;
- atualização do diagnóstico habitacional do Município;
- revisão das metas, programas e estratégias de atuação;
- avaliação das condições internas, relacionadas à capacidade administrativa e orçamentária do Município, bem como dos fatores externos de natureza socioeconômica, urbana e ambiental que possam influenciar a execução da política habitacional.

A realização periódica dessas revisões é fundamental para assegurar que o PMHIS permaneça atualizado e compatível com a dinâmica urbana e social de Tangará, permitindo a adequação contínua das ações às necessidades habitacionais da população.

8 CUSTO TOTAL E CRONOGRAMA POR PLANO PLURIANUAL (PPA) DO DÉFICIT QUANTITATIVO E QUALITATIVO EM TANGARÁ PARA O HORIZONTE DO PLANO – ATÉ 2036.

LINHAS PROGRAMÁTICAS	2026-2029	2030-2033	2034-2036	P/Subprograma
Subprograma de regularização fundiária de assentamentos precários	R\$ 102.500,00			R\$ 102.500,00
Subprograma para gerenciamento e eliminação das situações de risco	R\$ 1.492.096,50			R\$ 1.492.096,50
Subprograma de promoção pública ou privada de novas unidades habitacionais urbanas do tipo concluída	R\$ 5.700.000,00	R\$ 8.322.000,00	R\$ 8.322.000,00	R\$ 22.344.000,00
Subprograma de apoio para ampliação de moradias com adensamento excessivo	R\$ 186.550,00			R\$ 186.550,00
Subprograma de apoio para construção de unidade sanitária exclusiva	R\$ 110.000,00			R\$ 110.000,00
Subprograma de atendimento para revisão ou elaboração dos marcos regulatórios e legais	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 800.000,00
Subprograma de atendimento para capacitação de técnicos municipais para gestão do PLHIS	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00
Subprograma de atendimento para elaboração/revisão de outros planos com os quais o PLHIS deve se articular	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL POR PPA	R\$ 8.191.146,50	R\$ 9.222.000,00	R\$ 9.222.000,00	
CUSTO NECESSIDADES HABITACIONAIS até o fim do período de vigência do PMHIS (2026)	R\$ 26.635.146,50			